

Cadeia de Monsanto

Abono para falhas ao tesoureiro referente aos anos de 1954 e 1955 e despesas provenientes da aquisição no ano de 1958 de matérias-primas e outros materiais com destino à execução de diversas encomendas nas suas oficinas 266.958\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Encargos respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones e corretagens do ano de 1958 10.510\$80

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Arnaldo Schulz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por seu despacho de 22 de Maio do ano em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º**Presidência do Conselho****Instituto Nacional de Estatística**

Artigo 80.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 90.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Alínea c) «Remuneração ao pessoal chamado a prestar serviço, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33 275, de 24 de Novembro de 1943» + 90.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, esta alteração mereceu, por despacho de 29 de Maio findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Junho de 1959. — O Chefe da Repartição; *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**2.ª Direcção-Geral****2.ª Repartição****Decreto n.º 42 359**

Considerando que foi adjudicada ao empreiteiro Carlos Augusto Durão a empreitada de «Construção de

instalações para o regimento de cavalaria n.º 4 no campo de instrução militar de Santa Margarida (1.ª fase)»;

Considerando que para a execução de tais obras está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1959 e 1960;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção da Arma de Engenharia, do Ministério do Exército, a celebrar contrato com o empreiteiro Carlos Augusto Durão para a execução da empreitada designada por «Construção de instalações para o regimento de cavalaria n.º 4 no campo de instrução militar de Santa Margarida (1.ª fase)», pela importância de 2:248.620\$80, acrescidos de 112.431\$ para despesas de expediente e administração.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo da Direcção da Arma de Engenharia, do Ministério do Exército, despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude deste contrato, e a despesas de expediente e administração mais do que as importâncias abaixo indicadas:

Em 1959 1:000.200\$00
Em 1960 1:360.851\$80

ou o que se apurar como saldo no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares****Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do consultor jurídico da Organização das Nações Unidas, o Governo da Irlanda depositou, em 23 de Abril de 1959, o instrumento de adesão à Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e de material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952.

De acordo com o artigo XI da referida Convenção, esta entrou em vigor para a Irlanda no dia 23 de Maio de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Junho de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais****Decreto n.º 42 360**

Considerando que foi adjudicada à firma Mampril dos Santos Batalha, L.ª, a empreitada de «Construção de moradias destinadas à encarregada do posto de turismo e funcionários da Polícia Internacional e de De-